

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010/2007,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Acresce parágrafo único ao artigo nº 46 da Lei  
Orgânica Municipal**

**ALBERI ANTÔNIO BEHNEN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, FAZ SABER, que a Câmara aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2007, de 08 de Outubro de 2007, e que a PROMULGA como **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010/2007, de 13 de novembro de 2007.**

Art. 1º- O art. 46, da Lei Orgânica Municipal, sofrerá emenda aditiva, sendo acrescentado um parágrafo único ao referido artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 – (...)

Parágrafo único – Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. (NR)”.

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2007.

Ver. **ALBERI ANTÔNIO BEHNEN**,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Ver. **MÁRIO ROMILDO PEDERSEN**,

Secretário do Legislativo.